



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 028/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL		
APROVADO EM <u>Única</u> DISCUSSÃO E		
VOTAÇÃO <u>19 / 10 / 2015</u> POR		
<u>9</u>	VOTOS FAVORÁVEIS E	<u>0</u> VOTOS
CONTRÁRIO		
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE	1.º SECRETÁRIO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício financeiro de 2014 e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL APROVOU, E EU, ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE:

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício financeiro de 2014 e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 108.748,83 (Cento e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100192.103 – Gestão do Programa VigiaSus

FONTE: 324 – Programa VigiaSUS

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 304 339014:- Diárias – Pessoal Civil R\$- 6.284,08

Ficha: 305 339030:- Material de Consumo R\$- 47.194,37

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 306 449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 55.270,38

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 108.748,83

Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2014 no valor de R\$ 33.692,19 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 324 – Programa VigiaSUS R\$- 33.692,19

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 75.056,64 (Setenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	Descrição	VALOR
1722.33.02.00.00	324	Programa VigiaSUS	18.086,26
2422.01.03.00.00	324	Programa VigiaSUS Investimento	56.970,38
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			75.056,64

Artigo 4º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (14/10/2015).

ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

ANTEPROJETO DE LEI N° 028/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício financeiro de 2014 e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2015.

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício financeiro de 2014 e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 108.748,83 (Cento e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030100192.103 – Gestão do Programa VigiaSus

FONTE: 324 – Programa VigiaSus

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APlicações Diretas

Ficha: 304 339014:- Diárias – Pessoal Civil R\$- 6.284,08

Ficha: 305 339030:- Material de Consumo R\$- 47.194,37

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APlicações Diretas

Ficha: 306 449052:- Equipamentos e Material Permanente R\$- 55.270,38

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 108.748,83

Artigo 2º -) Para fazer face ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2014 no valor de R\$ 33.692,19 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 324 – Programa VigiaSus R\$- 33.692,19

Artigo 3º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 75.056,64 (Setenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

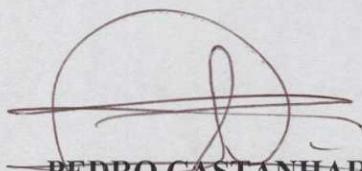
Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
1722.33.02.00.00	324	Programa VigiaSUS	18.086,26
2422.01.03.00.00	324	Programa VigiaSUS Investimento	56.970,38
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			75.056,64

Artigo 4º -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (14/10/2015).



PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal